

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação em vigor, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica promulgada a Lei nº 02/2025, que **acrescenta a Seção V ao Capítulo V e insere os Artigos 21-A a 21-D na Lei nº 001/2025**, dispondo sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, para instituir gratificações pelo exercício de funções estratégicas, nos exatos termos deliberados e aprovados pelos membros desta Casa Legislativa.

Art. 2º Determina-se a publicação integral da Lei nº 02/2025 no Diário da Câmara Municipal e em demais meios oficiais de comunicação, assegurando ampla publicidade e eficácia de seus dispositivos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Dado e promulgado na sede da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, aos 02 dias do mês de Setembro de 2025.

JOSE DE RIBAMAR DA
SILVA
COSTA:83481010397

Assinado de forma digital
por JOSE DE RIBAMAR DA
SILVA COSTA:83481010397
Dados: 2025.09.02 15:11:26
-03'00'

JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra